

Contratada: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ40.497.852/0005-84

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, para atender a demanda do Município de Joaquim Gomes/AL.**

VIGENCIA: 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Firmado em: 28/07/2023

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Katia Cilene Sampaio

**Publicado por:**  
Adrielle Rocha da Silva  
**Código Identificador:**A5B69EBA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO N.**  
**11040014/2022.**

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 01 de agosto de 2023, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentos com o objetivo de fazer credenciamento visando a contratação para prestação de serviços ambulatoriais de saúde, realização de exames, consultas e procedimentos de alta e média complexidade complementares, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL. Durante o período de lançamento do edital até o presente momento, foram recepcionados documentos de apenas duas empresas:

1. P. A. PORFIRIO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 21.543.892/0001-47, sediada na cidade de Palmeira dos Índios/AL; e,  
2. ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.194.360/0001-83, sediada na cidade de Maceió/AL. A Comissão Permanente de Licitação iniciou a análise da documentação pela empresa ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Na análise realizada constatou-se que algumas certidões estavam vencidas, bem como estavam ausentes os documentos exigidos nos itens 4.2.15 (Documento comprobatório de inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe) e 4.2.18. (Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do Município do prestador). Quando da análise da documentação da empresa P. A. PORFIRIO BRANDÃO, detectou-se apenas que algumas certidões estavam vencidas. As certidões venceram em decorrência do tempo decorrido desde a entrega da documentação na sede desta licitação, com isso a Comissão consultou na internet constatando que as empresas estavam todas regulares perante o fisco municipal, estadual e federal, bem como junto a Justiça do Trabalho, FGTS e no que diz respeito a falência, juntando as certidões impressas aos autos. Quanto a empresa ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, que não anexou os documentos exigidos nos itens 4.2.15 (Documento comprobatório de inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe) e 4.2.18. (Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do Município do prestador), os membros desta Comissão entendem que o procedimento da fase de habilitação não significa que os membros do colegiado devam adotar uma postura formalista, interpretando os itens do Edital de forma literal e isolada, ao ponto de conduzir à prática de atos de apreciação guiados por injustificado rigorismo burocrático. Com esse entendimento, resolveram através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93, acessar o site do CREMAL (<https://cremal.org.br/busca-por-estabelecimentos-de-saude/>), e o sistema FACILITA (<https://www.facilita.al.gov.br/s/consulta-alvara/>), com os objetivos de anexar aos autos os documentos faltantes. Realizadas as mencionadas consultas, detectou-se que o estabelecimento encontra-se regular perante o Conselho Regional de Medicina, todavia, o processo de emissão do alvará de funcionamento e localização pela Prefeitura de Maceió ainda não foi deferido, impossibilitando a emissão do referido alvará. Foram anexadas aos autos as consultas realizadas. Diante da

impossibilidade de emissão do alvará de localização e funcionamento, a empresa ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi inabilitada. Cumpre ressaltar que o edital tem prazo de apresentação de documentação em aberto, ou seja, a empresa inabilitada pode reapresentar a documentação a qualquer tempo. A Comissão considerou a empresa P. A. PORFIRIO BRANDÃO habilitada e apta a contratação. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura, e no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

**ROSELÂNIA ALVES SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**AMANDA ELOÍSA SANTANA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**B946B695

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

**Processo nº 04280062/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Chamamento Público para credenciamento de laboratórios que prestam serviços de confecção de próteses odontológicas destinadas ao Município de Lagoa da Canoa/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, através da Comissão Permanente de Licitações, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PARA CREDENCIAMENTO, o presente credenciamento tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para viabilizar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas destinadas ao Município de Lagoa da Canoa/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 31 de julho de 2023, e depois de concluída a análise de julgamento pela Secretaria Municipal de Saúde, estamos divulgando que a empresa **R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80**, resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Registra-se que por ser a única participante do certame, a mesma renunciou expressamente ao direito de recurso e ao prazo correspondente.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de julho de 2023.

**RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**E4833D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 024/2023, que tem por